



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

## **RESOLUÇÃO Nº. 290/97** **DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.997**

*"Altera dispositivos das Resoluções nº.s 253/93, 255/93 e 269/94 e dá outras providências".*

Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu -, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º.** - Os Anexos II, III e IV que integram a Resolução nº. 253/93, alterado pela Resolução nº. 255/93 e 269/94, passa a vigorar na seguinte conformidade:

#### **ANEXO II**

| CLT | EF | CO | IN | DENOMINAÇÃO          | REF. | TABELA |
|-----|----|----|----|----------------------|------|--------|
| 1   | 0  | 0  | 0  | Auxiliar de Serviços | NO-2 | PPIII  |

#### **ANEXO III**

| QDE. | DENOMINAÇÃO          | REF. | TABELA |
|------|----------------------|------|--------|
| 01   | Auxiliar de Serviços | NO-2 | PPIII  |

#### **ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL**

| SITUAÇÃO ATUAL                                                                      |     |    |   |      |     |       | SITUAÇÃO NOVA                                                                                |     |    |   |      |     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|------|-----|-------|
| PROV                                                                                |     |    |   |      |     |       | PROV                                                                                         |     |    |   |      |     |       |
| CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARID                                                             | CLT | EF | C | REF  | GRU | TAB   | CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARID                                                                      | CLT | EF | C | REF  | GRU | TAB   |
| Auxiliar Administrativo<br>Gabinete da Presidência<br>1º. Grau Completo             | 2   | 0  | 0 | NB-3 | II  | PPIII | Auxiliar Administrativo<br>Chefia de Divisão Técnico-Legislativo<br>1º. Grau Completo        | 2   | 0  | 0 | NB-3 | II  | PPIII |
| Auxiliar de Serviços<br>Gabinete da Presidência<br>1º. Grau                         | 1   | 0  | 0 | NO-1 | I   | PPIII | Auxiliar de Serviços<br>Chefia de Divisão Técnico-Legislativo<br>1º. Grau                    | 1   | 0  | 0 | NO-2 | I   | PPIII |
| Auxiliar de Serviços Gerais<br>Gabinete da Presidência<br>4ª série 1º. Grau         | 1   | 0  | 0 | NO-2 | I   | PPIII | Auxiliar de Serviços Gerais<br>Chefia de Divisão Técnico-Legislativo<br>4ª. Série 1º. Grau   | 1   | 0  | 0 | NO-2 | I   | PPIII |
| Chefe Divisão Técnico Legislativo<br>Gabinete da Presidência<br>Nível Universitário | 0   | 0  | 1 | NS-5 | V   | PPII  | Chefe Divisão Técnico Legislativo<br>Diretoria Técnica Administrativa<br>Nível Universitário | 0   | 0  | 1 | NS-5 | V   | PPII  |
| Encar. da Manutenção do Prédio<br>Gabinete da Presidência<br>1º. Grau               | 0   | 1  | 0 | NO-5 | I   | PS    | Encar.da Manutenção do Prédio<br>Chefia de Divisão Técnico-Legislativo<br>1º. Grau           | 0   | 1  | 0 | NO-5 | I   | PS    |



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Encar. da Manutenção do Prédio 0 0 1 NO-5 V PPII  
Chefia de Divisão Técnico-Legislativo  
1º. Grau

Oficial Legislativo  
Gabinete da Presidência  
2º. Grau Completo

0 0 1 NM-1 III PPII

Oficial Legislativo 0 0 1 NM-1 III PPII  
Chefia de Divisão Técnico-Legislativo  
2º. Grau Completo

Oficial Legislativo  
Gabinete da Presidência  
2º. Grau Completo

1 0 0 NM-1 III PPII

Oficial Legislativo 1 0 0 NM-1 III PPII  
Chefia de Divisão Técnico-Legislativo  
2º. Grau Completo

Sub-Diretor Técnico Administrativo 0 0 1 NS-6 VI PPII  
Gabinete da Presidência  
Nível Universitário c/exp. Técnica Legislativa

Sub-Diretor Técnico Administrativo 0 0 1 NS-6 VI PPII  
Diretoria Técnica Administrativa  
Nível Universitário c. exp. Técnica legislativa

**ARTIGO 2º.** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Vereador **EDNEI LAZARO DA COSTA CARREIRA**  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnica Administrativa da Câmara,

  
**ANA MARIA TANCLER STIPP**